

SUZANO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

NIRE 29.3.0001633-1

FATO RELEVANTE

São Paulo, 19 de dezembro de 2025 – Suzano S.A. (“Companhia” ou “Suzano”) (B3: SUZB3 / NYSE: SUZ), em cumprimento às disposições constantes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, da Resolução CVM nº. 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, recebeu correspondência da Suzano Holding S.A. (“Suzano Holding”) informando que foram celebrados:

- (i) Acordo de Acionistas da Suzano Holding, entre David Feffer, Daniel Feffer, Ruben Feffer, Mikhael Henriques Feffer e Izabela Henriques Feffer (quando em conjunto, “Grupo Max”) e Pedro Noah Hornett Guper, Ian Baruch Hornett Guper, Rafael Provenzale Guper, Gabriel Provenzale Guper, Janet Guper, Diego Guper Gersgorin, Bianca Terpins Garcia, Lisabeth S. Sander Nina Guper Sander e Julia Guper Sander (quando em conjunto, “Grupo Fanny”), o qual estabelece regras de governança e para reorganização da estrutura de capital da Suzano Holding (“Acordo de Acionistas – SH”); e
- (ii) Acordo de Acionistas da Companhia, entre a Suzano Holding e os acionistas do Grupo Fanny, o qual estabelece regras de governança e restrições à transferência de ações da Companhia, dentre outras matérias (“Acordo de Acionistas – Companhia”).

O Acordo de Acionistas – SH estabelece, dentre outras matérias, reduções desproporcionais do capital social da Suzano Holding, a serem submetidas anualmente à deliberação da assembleia geral, a partir do exercício social de 2026 até o exercício social de 2045, por meio da qual o Grupo Fanny receberá ações de emissão da Companhia em contrapartida às suas ações de emissão da Suzano Holding que vierem a ser canceladas em virtude das reduções do capital da Suzano Holding.

O Acordo de Acionistas – Companhia vinculará as ações de emissão da Companhia detidas pela SH, e as ações de emissão da Companhia recebidas pelo Grupo Fanny em decorrência das reduções de capital acima mencionadas. Tal acordo estabelece, dentre outras matérias, a obrigação do exercício do direito de voto em bloco e de maneira uniforme, por parte da Suzano Holding e dos acionistas do Grupo Fanny. A eficácia do Acordo de Acionistas – Companhia está condicionada ao recebimento, pelo Grupo Fanny, de ações de emissão da Companhia no âmbito da primeira redução de capital a ser realizada nos termos descritos acima.

Em atendimento à legislação aplicável, cópia do Acordo de Acionistas – Companhia encontra-se disponível para consulta no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.suzano.com.br>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

Marcos Moreno Chagas Assumpção
Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

SUZANO S.A.

Publicly-Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF): 16.404.287/0001-55

Company Registry (NIRE): 29.3.0001633-1

MATERIAL FACT

São Paulo, December 19, 2025 – Suzano S.A. (“Suzano” or the “Company”) (B3: SUZB3 / NYSE: SUZ), in compliance with the provisions of Law No. 6,404 of December 15, 1976, CVM Resolution No. 44 of August 23, 2021, as amended and CVM Resolution No. 80 of March 29, 2022, informs its shareholders and the market in general that, [on this date], it received correspondence from Suzano Holding S.A. (“Suzano Holding”) stating that the following agreements have been executed:

- (i) Shareholders’ Agreement of Suzano Holding, entered into by David Feffer, Daniel Feffer, Ruben Feffer, Mikhael Henriques Feffer, and Izabela Henriques Feffer (collectively, the “Max Group”), and Pedro Noah Hornett Guper, Ian Baruch Hornett Guper, Rafael Provenzale Guper, Gabriel Provenzale Guper, Janet Guper, Diego Guper Gersgorin, Bianca Terpins Garcia, Lisabeth S. Sander Nina Guper Sander, and Julia Guper Sander (collectively, the “Fanny Group”), which establishes governance rules and provides for the reorganization of the capital structure of Suzano Holding (“Shareholders’ Agreement – SH”); and
- (ii) Shareholders’ Agreement of the Company, entered into by Suzano Holding and the shareholders of the Fanny Group, which establishes governance rules and restrictions on the transfer of the Company’s shares, among other matters (“Shareholders’ Agreement – Company”).

The Shareholders’ Agreement – SH provides, among other matters, for disproportionate reductions of Suzano Holding’s share capital, to be submitted annually to the resolution of the general meeting, from the fiscal year 2026 through the fiscal year 2045, pursuant to which the Fanny Group will receive shares issued by the Company in exchange for its shares issued by Suzano Holding that are to be canceled as a result of such capital reductions of Suzano Holding.

The Shareholders’ Agreement – Company will bind the shares issued by the Company held by SH, as well as the shares issued by the Company received by the Fanny Group as a result of the capital reductions mentioned above. Such agreement establishes, among other matters, the obligation of Suzano Holding and the shareholders of the Fanny Group to exercise their voting rights jointly and uniformly. The effectiveness of the Shareholders’ Agreement – Company is conditioned upon the receipt by the Fanny Group of shares issued by the Company within the scope of the first capital reduction to be carried out under the terms described above.

In compliance with applicable legislation, a copy of the Shareholders’ Agreement – Company is available for consultation on the Company’s investor relations website (<https://ri.suzano.com.br>), as well as on the website of the Brazilian Securities and Exchange Commission (www.cvm.gov.br) and of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, December 19, 2025.

Marcos Moreno Chagas Assumpção

Vice President - Finance and Investor Relations